

**CONTRATO Nº 1885/2017**

Contrato Administrativo para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, DE PASSAGEM, COLETORAS DE SARJETAS, BOCA DE BUEIRO E BOCAS DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM PLUVIAL, A SEREM ALOCADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO". Que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e do outro a firma **METAL SERVIÇOS LTDA-ME**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Srº. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA **Contratante**, e do outro, a firma **METAL SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.778.738/0001-63 e Inscrição Municipal nº 24718, situada Avenida Tropical, nº 58 – Tv. Do Rio Jordão – Promissão IV, CEP: 68.628-545, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 790.756.902-82 e RG nº 4304806-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Benedito Rocha, nº 146-Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-485, denominada para este ato **Contratada** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00013**, de **11 de Outubro de 2017**, devidamente homologada em **24 de Novembro de 2017**, pelo Exmº Srº. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratada estão sujeitos.

CLÁUSULA III – DO OBJETO

3.1 Este contrato tem por Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, DE PASSAGEM, COLETORAS DE SARJETAS, BOCA DE BUEIRO E BOCAS DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM PLUVIAL, A SEREM ALOCADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO".

CLÁUSULA IV - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços acima mencionados, objeto deste instrumento, perfazem o valor global de **R\$ 461.476,25** (Quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme orçamento anexo, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.



CLÁUSULA V – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/1993 c/c Lei 10.192/2001).

5.2 A repactuação de preço, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com as medições dos serviços executados ou materiais fornecidos, atestado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme Boletim de Medição encartado no caderno de especificações de serviços.

6.2 Apresentar mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.3 Apresentar mensalmente relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade.

6.4 O licitante sagrado vencedor do processo licitatório, deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem a cumprir as normativas do decreto da Presidência da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS

7.1 A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, em todos os meses, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o valor pelos serviços prestados.

7.2 A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a Contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

7.3 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

7.4 A contratada deverá apresentar mensalmente relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade.

7.5 A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente Contrato, bem como, retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos, e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 Os serviços ora contratados serão executados no período de **24 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou



2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2017.

ATIVIDADE E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

Projeto 1101.545115011.029-Obras de Infra-Estrutura Urbana e Saneamento Básico.

Classificação econômica: **4.4.90.51.00**-Obras e Instalações.

Subelemento **4.4.90.51.99**-Outras Obras e Instalações.

Valor R\$ **461.476,25 (Quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Fonte de Recurso: **PRÓPRIO/CEFEM.**

CLÁUSULA X - DA GARANTIA

10.1 Prestação de garantia, no momento da contratação da obra, na ordem de **10% (dez por cento)** do valor contratado, forma da caução: fiança bancária ou em espécie conforme Art. 56 da lei 8.666/93.

10.2 A GARANTIA prestada será depositada em conta específica e será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em espécie, atualizado monetariamente, mediante assinatura do contrato com a Entidade designado pela Prefeitura.

10.3 Deve-se considerar também, a garantia ofertada pela empresa ao Órgão Público Contratante após o recebimento definitivo dos serviços e obras nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro. Sendo o Contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e no que couber o Art. 69 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Da Contratada:

- a) Executar os serviços de acordo com a proposta apresentada;
- b) Deverá às suas custas refazer quaisquer partes dos serviços em qualquer tempo que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nas cláusulas do Contrato;
- c) Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;
- d) Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa forma ou que ponha em riscos a segurança pública ou bens da Contratante, ou ainda, por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da Contratante, cabendo à Contratada todos os ônus da paralisação;
- e) Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- f) Pagar os encargos sociais, decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária;
- g) Apresentar mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.



- h) Apresentar mensalmente relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade.
- i) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/99;

11.2 Da Contratante:

- a) Prestar à proponente eventualmente Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos, conforme o estabelecido no presente instrumento;
- c) Fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

CLÁUSULA XII - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 A Contratada deverá obedecer rigorosamente o disposto nas cláusulas deste Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados bem como atender, na execução as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

CLÁUSULA XIII – DA SEGURIDADE SOCIAL

13.1 A Contratada obriga-se a cumprir as normas Previdenciárias vigentes, especialmente no que se refere ao desconto pela contratante dos valores correspondentes à seguridade social.

13.2 A base de cálculo para a retenção à previdência social corresponderá a 35% do valor bruto da nota fiscal.

CLÁUSULA XIV - RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 A Licitante é a única responsável pelo pagamento de indenização de danos oriundos de atos ilícitos "Responsabilidade Civil" qualquer que seja o fato jurídico ocorrido na execução do contrato proveniente deste processo licitatório, inclusive o dano contra terceiros.

14.2 As empresas contratadas por esta municipalidade, no âmbito de prestação de serviços, deverão ter obrigatoriamente na contratação, o percentual de 80% (oitenta por cento) da mão de obra contratada através do Sistema Nacional de Emprego (SINE) do município.

14.3 Como forma de cooperação desta municipalidade com o "Programa Começar de Novo" do Conselho Nacional de Justiça, as empresas contratadas por esta municipalidade terão a obrigatoriedade de contratar no percentual mínimo de 3 (três) % de seu quadro funcional* apenas dos regimes semi-aberto, aberto e/ou egressos do sistema penal que já tenham cumprido suas penas ou que estejam em gozo de benefício de livramento condicional.

CLÁUSULA V - FISCALIZAÇÃO

15.1 A contratante fiscalizará os serviços da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados as cláusulas do Contrato.

15.2 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços deste contrato, a Contratante através do Engenheiro Civil **Oceanides José Mourão Santa Brígida** (Secretário Municipal de Infraestrutura) – **CREA 5482 DPA**, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

15.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço até o termino deste Contrato:



- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;
- c) Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

15.4 Para acompanhamento e fiscalização dos contratos no que se refere a prestação de serviços comuns e aquisição de bens, a obras e serviços, cuja Prefeitura se apresentar como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura determina o servidor **Jorge Luiz Martins Ramos** - Engenheiro Civil - **CREA 10.564 DPA**, conforme Portaria nº **011/2016** de **25 de Maio de 2016**.

CLÁUSULA XVI – PENALIDADES

16.1 O licitante vencedor que não cumprir o prazo de entrega e condições de serviço estará sujeito às penalidades dispostas nos Art.80, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

16.2 O não cumprimento das obrigações assumidas, ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida às seguintes penalidades:

16.2.1 Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato da licitação realizada quando deixar de cumprir os prazos, e obrigação assumida perdurando até que seja feito a sua entrega sem prejuízo de outras penalidades prescritas em lei e neste edital;

16.2.2 Atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista, na Ordem de Execução de Serviço para início das obras e serviços ou fornecimento de material, respectivamente sem justificativa, será considerado como recusa, dando causa a rescisão contratual.

16.3 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com Município.

16.4 Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital e no contrato, a empresa ficará sujeita às seguintes penas:

- a)** multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para o licitante vencedor que deixar de assinar o contrato.
- b)** multa de 1% (hum por cento), por cada dia de atraso na assinatura do contrato, contados da data em que deveria fazê-lo;
- c)** Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

16.5 A Contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato

16.6 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria de Administração, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

16.7 O Licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias, contados da convocação realizada pela Administração ficará sujeito as penalidades em lei.

CLÁUSULA XVII - DA RESCISÃO

17.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:



17.2. Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

17.3 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

17.4 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO

18.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, ficam eleitos, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIX - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

19.1 Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

19.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 24 de Novembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE


METAL SERVIÇOS LTDA-ME
ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00013
CONTRATO Nº. 1885/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, DE PASSAGEM, COLETORAS DE SARJETAS, BOCA DE BUEIRO E BOCAS DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM PLUVIAL, A SEREM ALOCADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO".

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO SINAPI/SEDOP	ITEM / SUB ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	CAIXAS DE LIGAÇÃO, DE PASSAGEM, DE COLETORAS, DE SARJETA E BOCAS DE BUEIRO, EM CONCRETO ARMADO				
SINAPI 93358	1.1	Escavação manual de vala	m³	592,00	47,86	28.333,12
SINAPI 94962	1.2	Concreto magro p/ lastro (traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média / brita 1), preparo mecânico com betoneira	m³	25,20	258,13	6.504,88
SEDOP 050267	1.3	Concreto armado Fck= 18 Mpa, c/ forma em madeira branca	m³	207,00	1.976,60	409.156,20
SINAPI 73932/001	1.4	Grelha de ferro barra chata 3/16"	m²	53,00	329,85	17.482,05
Valor Total						461.476,25

Paragominas/PA, 24 de Novembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE


METAL SERVIÇOS LTDA-ME
ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00013

CONTRATO Nº 1885/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, DE PASSAGEM, COLETORAS DE SARJETAS, BOCA DE BUEIRO E BOCAS DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM PLUVIAL, A SEREM ALOCADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO"

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³						
1.1									
Equipamento									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total			
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	8,32	0,0423	0,35			
Insumo	00036149 SINAPI	TRAVA-QUEDAS EM AÇO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	UN	108,66	0,0022	0,24			
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	88,04	0,0020	0,18			
Insumo	00011359 SINAPI	ESMERILHADA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7" (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	UN	551,20	0,0002	0,08			
Insumo	00038412 SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	UN	633,59	0,0001	0,07			
Insumo	00038413 SINAPI	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	568,28	0,0001	0,08			
							Sub-Total ->		1,00
Mão de Obra									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total			
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE	H	4,68	3,2190	15,06			
							Sub-Total ->		15,06
Material									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total			
Insumo	00036150 SINAPI	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	27,47	0,0081	0,22			
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	44,38	0,0049	0,22			
Insumo	00036146 SINAPI	PROTECTOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	157,22	0,0038	0,60			
Insumo	00036144 SINAPI	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	1,03	0,3430	0,35			
Insumo	00036153 SINAPI	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UN	123,69	0,0033	0,41			
Insumo	00000010 SINAPI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	3,74	0,0242	0,09			
Insumo	00038399 SINAPI	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	108,80	0,0006	0,07			
Insumo	00038476 SINAPI	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	163,92	0,0006	0,10			
Insumo	00038477 SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	464,23	0,0001	0,06			
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	4,55	0,0273	0,12			
Insumo	00038382 SINAPI	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	5,93	0,0082	0,05			
Insumo	00025966 SINAPI	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	9,68	0,0046	0,04			
Insumo	00038393 SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	8,06	0,0046	0,04			
Insumo	00038390 SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	17,89	0,0046	0,08			
Insumo	00038396 SINAPI	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 1"	UN	252,27	0,0001	0,03			
							Sub-Total ->		2,49
Serviços									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total			
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,57	3,0766	1,75			
							Sub-Total ->		1,75
Taxas									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,01	3,0766	0,03			
							Sub-Total ->		0,03
Outros									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total			
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,41	3,0766	4,34			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,28	3,0766	0,86			
							Sub-Total ->		5,20
Totais									
							Total Sem LS		R\$ 25,53
							LS Horista	84,66%	R\$ 12,75
							Total Com LS		R\$ 38,29
							BDI	25,00%	R\$ 9,57
							Total com BDI		R\$ 47,86
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	m³						
1.2									
Equipamento									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total			
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	8,32	0,0364	0,30			
Insumo	00036149 SINAPI	TRAVA-QUEDAS EM AÇO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	UN	108,66	0,0019	0,21			
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	2.707,91	0,0001	0,30			
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	88,04	0,0011	0,09			
Insumo	00011359 SINAPI	ESMERILHADA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7" (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	UN	551,20	0,0001	0,04			
Insumo	00038412 SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	UN	633,59	0,0001	0,04			
Insumo	00038413 SINAPI	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	568,28	0,0001	0,04			
							Sub-Total ->		1,03
Mão de Obra									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total			
Insumo	00037623 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	H	6,47	1,0646	6,88			
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE	H	4,68	1,7001	7,95			
							Sub-Total ->		14,83

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, DE PASSAGEM, COLETORAS DE SARJETAS, BOCA DE BUEIRO E BOCAS DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM PLUVIAL, A SEREM ALOCADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO"

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Material	Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	34,04	0,8590	29,24		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,38	212,2100	80,63		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	103,59	0,5790	59,97		
Insumo	00036150	SINAPI	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	27,47	0,0070	0,19		
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	44,38	0,0042	0,19		
Insumo	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	157,22	0,0033	0,52		
Insumo	00036144	SINAPI	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	1,03	0,2958	0,30		
Insumo	00036153	SINAPI	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UN	123,69	0,0029	0,35		
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,39	0,6634	0,26		
Insumo	00000010	SINAPI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	3,74	0,0128	0,05		
Insumo	00038399	SINAPI	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	108,80	0,0003	0,04		
Insumo	00038476	SINAPI	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	163,92	0,0003	0,05		
Insumo	00038477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	464,23	0,0001	0,03		
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	4,55	0,0144	0,07		
Insumo	00038382	SINAPI	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	5,93	0,0043	0,03		
Insumo	00025966	SINAPI	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	9,68	0,0024	0,02		
Insumo	00038393	SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	8,06	0,0024	0,02		
Insumo	00038390	SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	17,89	0,0024	0,04		
Insumo	00038396	SINAPI	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1"	UN	252,27	0,0001	0,02		
							Sub-Total ->	172,02	
Serviços	Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,57	2,6534	1,51		
							Sub-Total ->	1,51	
Taxas	Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,01	2,6534	0,03		
							Sub-Total ->	0,03	
Outros	Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,41	2,6534	3,74		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,28	2,6534	0,74		
							Sub-Total ->	4,48	
Totais							Total Sem LS		R\$ 193,90
						LS Horista	84,66%	R\$ 12,56	
						Total Com LS		R\$ 206,50	
						BDI	25,00%	R\$ 51,63	
						Total com BDI		R\$ 258,13	
Composição 1.3	050267	SEDOP	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca	m³					
Equipamento	Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	8,32	0,7689	6,40		
Insumo	00036149	SINAPI	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	UN	108,66	0,0403	4,38		
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	88,04	0,0356	3,13		
Insumo	00011359	SINAPI	ESMERILHadeira ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7" (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	UN	551,20	0,0027	1,50		
Insumo	00038412	SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	UN	633,59	0,0019	1,20		
Insumo	00038413	SINAPI	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	568,28	0,0024	1,34		
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	H	7,02	0,7154	5,02		
							Sub-Total ->	22,97	
Mão de Obra	Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE	H	4,68	32,0633	150,05		
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	H	6,47	7,9420	51,38		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	H	6,47	4,5837	29,65		
Insumo	00037623	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	H	6,47	1,3611	8,80		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	6,47	11,1994	72,46		
							Sub-Total ->	312,34	
Material	Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00036150	SINAPI	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	27,47	0,1482	4,07		
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	44,38	0,0896	3,98		
Insumo	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	157,22	0,0694	10,92		
Insumo	00036144	SINAPI	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	1,03	6,2416	6,43		
Insumo	00036153	SINAPI	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UN	123,69	0,0602	7,44		
Insumo	00000010	SINAPI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	3,74	0,4292	1,61		
Insumo	00038399	SINAPI	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	108,80	0,0109	1,18		
Insumo	00038476	SINAPI	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	163,92	0,0110	1,81		
Insumo	00038477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	464,23	0,0024	1,10		
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	4,55	0,4855	2,21		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00013

CONTRATO Nº 1885/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, DE PASSAGEM, COLETORAS DE SARJETAS, BOCA DE BUEIRO E BOCAS DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM PLUVIAL, A SEREM ALOCADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO"

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	00038382 SINAPI	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	5,93	0,1461	0,87		
Insumo	00025966 SINAPI	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	9,68	0,0809	0,78		
Insumo	00038393 SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	8,06	0,0809	0,65		
Insumo	00038390 SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	17,89	0,0809	1,45		
Insumo	00038396 SINAPI	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 1"	UN	252,27	0,0022	0,55		
Insumo	D00043 SEDOP	Arame recozido No. 18	KG	6,43	2,7422	17,63		
Insumo	D00425 SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	KG	2,51	83,4593	209,48		
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	m³	34,04	0,8644	29,42		
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	SC	18,50	6,3588	117,64		
Insumo	J00007 SEDOP	Seixo lavado	m³	73,99	0,8346	61,75		
Insumo	D00082 SEDOP	Prego 2"x11	KG	5,56	2,9807	16,57		
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 20 pls - madeira branca	Dz	70,29	1,1923	83,81		
Insumo	D00016 SEDOP	Tábua de madeira branca 20 pls	Dz	54,75	3,5768	195,83		
Insumo	D00012 SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Dz	64,78	1,1923	77,24		
							Sub-Total ->	854,41

Serviços								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,57	55,9852	31,91		
							Sub-Total ->	31,91

Taxas								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,01	55,9852	0,56		
							Sub-Total ->	0,56

Outros								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,41	55,9852	78,94		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,28	55,9852	15,68		
							Sub-Total ->	94,62

Totais							Total Sem LS	R\$ 1.316,81
							LS Horista	84,66% R\$ 264,43
							Total Com LS	R\$ 1.581,28
							BDI	25,00% R\$ 395,32
							Total com BDI	R\$ 1.976,60

Composição	73932/001 SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²
1.4			

Equipamento							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total	
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	8,32	0,0594	0,49	
Insumo	00036149 SINAPI	TRAVA-QUEDAS EM AÇO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETO	UN	108,66	0,0031	0,34	
		TIPO GANCHO TRAVA DUPLA					
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	88,04	0,0028	0,25	
Insumo	00011359 SINAPI	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	UN	551,20	0,0002	0,12	
Insumo	00038412 SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	UN	633,59	0,0002	0,10	
Insumo	00038413 SINAPI	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	568,28	0,0002	0,11	
Sub-Total ->							1,40

Mão de Obra								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE	H	4,68	2,3511	11,00		
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO	H	6,47	2,1548	13,94		
							Sub-Total ->	24,94

Material								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		
Insumo	00000546 SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	KG	4,64	42,0000	194,88		
Insumo	00000567 SINAPI	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M	M	3,76	2,0000	7,52		
Insumo	00036150 SINAPI	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	27,47	0,0115	0,31		
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	44,38	0,0069	0,31		
Insumo	00036146 SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	157,22	0,0054	0,84		
Insumo	00036144 SINAPI	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	1,03	0,4825	0,50		
Insumo	00036153 SINAPI	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UN	123,69	0,0047	0,58		
Insumo	00000010 SINAPI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	3,74	0,0340	0,13		
Insumo	00038399 SINAPI	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	108,80	0,0009	0,09		
Insumo	00038476 SINAPI	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	163,92	0,0009	0,14		
Insumo	00038477 SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	464,23	0,0002	0,09		
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	4,55	0,0384	0,17		
Insumo	00038382 SINAPI	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	5,93	0,0116	0,07		
Insumo	00025966 SINAPI	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	9,68	0,0064	0,06		
Insumo	00038393 SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	8,06	0,0064	0,05		
Insumo	00038390 SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	17,89	0,0064	0,11		
Insumo	00038396 SINAPI	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 1"	UN	252,27	0,0002	0,04		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	34,04	0,0048	0,16		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,38	1,3821	0,53		
							Sub-Total ->	206,59

Serviços								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00013

CONTRATO Nº. 1885/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, DE PASSAGEM, COLETORAS DE SARJETAS, BOCA DE BUEIRO E BOCAS DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM PLUVIAL, A SEREM ALOCADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO".

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS									
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,57	4,3274	2,47			
						Sub-Total ->			2,47
Taxas									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,01	4,3274	0,04			
						Sub-Total ->			0,04
Outros									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Coefficiente	Total			
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,41	4,3274	6,10			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,28	4,3274	1,21			
						Sub-Total ->			7,31
Totais									
						Total Sem LS			R\$ 242,76
						LS Horista	84,66%		R\$ 21,11
						Total Com LS			R\$ 263,88
						BDI	25,00%		R\$ 65,97
						Total com BDI			R\$ 329,85

Paragominas/PA, 24 de Novembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE


METAL SERVIÇOS LTDA-ME
ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. 

2. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00013
CONTRATO Nº. 1885/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, DE PASSAGEM, COLETORAS DE SARJETAS, BOCA DE BUEIRO E BOCAS DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM PLUVIAL, A SEREM ALOCADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO".

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un	PERÍODO (MESES)		TOTAL
			nov/17	dez/17	
1.1	Escavação manual de vala		14.166,56	14.166,56	28.333,12
			50,00%	50,00%	
1.2	Concreto magro p/ lastro (traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média / brita 1), preparo mecânico com betoneira		3.252,44	3.252,44	6.504,88
			50,00%	50,00%	
1.3	Concreto armado Fck= 18 Mpa, c/ forma em madeira branca		204.578,10	204.578,10	409.156,20
			50,00%	50,00%	
1.4	Grelha de ferro barra chata 3/16"		8.741,03	8.741,03	17.482,05
			50,00%	50,00%	

TOTAL GERAL	R\$	230.738,12	230.738,12	461.476,25
	%	50,00%	50,00%	
TOTAL ACUMULADO	R\$	230.738,12	461.476,25	
	%	50,00%	100,00%	

Paragominas/PA, 24 de Novembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE


METAL SERVICOS LTDA-ME
ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00013
CONTRATO Nº. 1885/2017

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
1	CUSTOS INDIRETOS	5,65
1.1	Administração Central (AC)	3,43
1.1.1	Gerência	1,73
1.1.2	Suporte Técnico	0,60
1.1.3	Suporte Administrativo	0,60
1.1.4	Transporte	0,50
1.2	Seguro (S)	0,14
1.3	Garantia (G)	0,14
1.4	Riscos (R)	1,00
1.5	Despesas Financeiras (DF)	0,94
2	Impostos (I)	11,76
2.1	PIS	0,27
2.2	COFINS	1,99
2.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00
2.4	INSS (CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50
3	Lucro (L)	4,36
3.1	Lucratividade Bruta	4,36
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
4.0	$BDI = ((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I))-1$	25,00%

Paragominas/PA, 24 de Novembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE


METAL SERVIÇOS LTDA-ME
ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. 

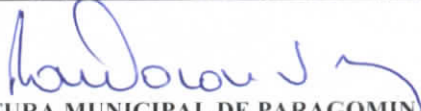
2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00013
CONTRATO Nº. 1885/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, DE PASSAGEM, COLETORAS DE SARJETAS, BOCA DE BUEIRO E BOCAS DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM PLUVIAL, A SEREM ALOCADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO".

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS C/ DESONERAÇÃO			
HORISTAS			
A.	Encargos Sociais Básicos	%	%
A.1	INSS	-	
A.2	SESI	-	
A.3	SENAI	-	
A.4	INCRA	-	
A.5	SEBRAE	-	
A.6	Salário Educação	-	
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	
A.8	FGTS	8,00%	
A.9	SECONCI	-	11,00%
B.	Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,16%	
B.2	Feriados	4,16%	
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	
B.4	13º Salário	11,21%	
B.5	Licença Paternidade	0,09%	
B.6	Faltas Justificadas	0,75%	
B.7	Dias de Chuvas	2,87%	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	
B.9	Férias Gozadas	12,55%	
B.10	Salário Maternidade	0,03%	50,88%
C.	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	8,32%	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	
C.3	Férias Indenizadas	1,87%	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%	
C.5	Indenização Adicional	0,70%	16,50%
D.	Taxas das Reincidências		
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,60%	
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,69%	6,28%
TOTAL GERAL			84,66%

Paragominas/PA, 24 de Novembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE


METAL SERVIÇOS LTDA-ME
ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA
Empresa Contratada

Testemunhas:



2

